



Prefeitura Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI N.º 858/2006

SÚMULA: Suprime disposições da Lei Municipal nº 806/2005 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná aprovou, e eu, Valdir Picoletto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suprimido o § 1.º do Artigo 5º. da Lei Municipal nº 806/2005 de 01 de abril de 2005.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná em 31 de maio de 2006.

VALDIR PICOLOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

